PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-22/58 DE 7 DE maio DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizad a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDENCI DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção de prédio para funcic mento da DELEGACIA DE POLICIA E CADEIA PÚBLICA, de Barueri, r area denominada Pedro Celestino da Silveira, nos têrmos do de creto estadual nº-12.762, de 18 de Junho de 1942, modificado lo decreto nº-27.167, de 4 de Janeiro de 1957, a ser executad nésta cidade, com financiamento do Instituo, em terreno já de especialmente para esse fim.

§ Unico) - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a transferi o contrato a terceiros, para a execução das óbras feridas no artigo supra.

Artigo 2º) - A construção, objeto désta Lei, será financiada la referida autarquia e obdecerá os padrões, pro tos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condiçõe contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeitu e a que se refere o decreto 27.167, de 4 de Janeiro de 1957.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public ção.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Maio de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =